

# DIREITO INTERNACIONAL

## Introdução

Prof<sup>a</sup> Luciana Romano Morilas

# 1 Direito Internacional

---

- ▶ Conceito: conjunto de princípios e normas dos direitos e deveres aplicáveis no âmbito da sociedade internacional.

Direito Internacional	Público	Estados
	Privado	Particulares

---



## 2 Direito Internacional Público

---

- ▶ Teoria Geral
- ▶ Relações entre os Estados
- ▶ Organizações internacionais e indivíduos
- ▶ **CONCEITO:** ramo do direito público que rege a atividade dos Estados, das Organizações Internacionais (intergovernamentais) e também dos indivíduos, no plano internacional.
- ▶ Visão tradicional: interestados.
- ▶ Após 2ª GM: organismos internacionais e indivíduos



# 3 Relações entre DIP e ordem interna

---

- ▶ Teoria Dualista
  - ▶ Ordem interna: subordinação
  - ▶ Ordem internacional: coordenação
- ▶ Teoria Monista
  - ▶ Monismo com primazia do direito interno
  - ▶ Monismo com primazia do direito internacional
  - ▶ Monismo com primazia do direito internacional moderado



# 4 Fundamento do DIP

---

- ▶ Teorias voluntaristas
  - ▶ autolimitação
  - ▶ Vontade coletiva
  - ▶ Delegação do direito interno
  - ▶ Consentimento das nações
- ▶ Teorias objetivistas
  - ▶ Norma fundamental
  - ▶ Teorias sociológicas
  - ▶ DIREITO NATURAL
  - ▶ Direitos fundamentais dos estados
  - ▶ Norma *pacta sunt servanda*



# 5 Fontes do DIP

---

- ▶ Estatuto da Corte Internacional de Justiça, de 1945, artigo 38:
  - ▶ Fontes primárias
    - ▶ Convenções internacionais: acordo de vontades entre dois ou mais sujeitos internacionais.
    - ▶ Costume internacional
    - ▶ Princípios gerais de direito
  - ▶ Fontes auxiliares:
    - ▶ Decisões judiciais e dos organismos internacionais
    - ▶ Doutrina
    - ▶ Atos unilaterais



## 5.1 Costume

---

- ▶ **Conceito:** prova de uma prática geral aceita como sendo o direito.
- ▶ **Elementos:**
  - ▶ **Material:** prática reiterada de um ato pelo Estado no mesmo sentido ao longo do tempo. = USO
  - ▶ **Subjetivo ou psicológico:** crença de obrigatoriedade.
- ▶ **Exige algum tipo de sanção, mesmo que moral.**
- ▶ **Exemplo:** asilo diplomático na embaixada.



## 5.2 Princípios gerais de direito

---

- ▶ A convenção é expressa ao mencionar “reconhecidos pelas nações civilizadas”.
- ▶ Hoje todos estão positivados.
- ▶ São suplementos à interpretação dos Tratados.
  - ▶ Princípio da não agressão
  - ▶ Princípio da solução pacífica dos litígios entre Estados
  - ▶ Princípio da autodeterminação dos povos
  - ▶ Princípio da proibição da propaganda de guerra
  - ▶ Princípio da não intervenção nos assuntos internos
  - ▶ Princípio da igualdade soberana dos Estados
  - ▶ Princípio do dever de cooperação internacional
  - ▶ Princípio da boa-fé no cumprimento das obrigações internacionais



## 5.3 Atos unilaterais

---

- ▶ Atos jurídicos internacionais oriundos da manifestação de vontade voluntária de um único sujeito de direito internacional (Estados, ou Organizações Internacionais) e aptos à produção de efeitos jurídicos.
- 

